

Universidade de São Paulo
Faculdade de Educação

Ações de formação e supervisão de estágios
na área de educação especial

Docentes da área:

Carla Biancha Angelucci

Cássia Geciauskas Sofiato

Karina Soledad Maldonado Molina Pagnez

Leny Magalhães Mrech

Rosângela Gavioli Prieto

Shirley Silva

INTRODUÇÃO

A formação de professores na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo contempla 27 licenciaturas. Para atender a legislação nacional vigente, particularmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN/96) e a Resolução CNE/CEB¹ n.º 2 de 2001 (Res. 2/01), que preveem a formação de professores para atuar junto a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns, o curso de Pedagogia tem duas disciplinas obrigatórias e a oferta regular de disciplinas optativas eletivas.

Nas disciplinas obrigatórias – Educação especial: fundamentos, políticas e práticas escolares (em que estão previstas 30 horas de estágio supervisionado) e Libras (língua brasileira de sinais), objetiva-se garantir a articulação de conhecimentos, teóricos e práticos, sobre a escolarização desse alunado.

Com este mesmo objetivo, também há previsão de atividades extraclasse nas disciplinas eletivas vinculadas ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) – Educação especial: abordagens e tendências na área da deficiência intelectual e Educação especial; duas que fazem parte do rol do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) – Políticas de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais e Políticas sociais e educação especial: a construção de práticas intersetoriais; e, outras duas vinculadas ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) – Elementos de pedagogia e didática: interface entre educação e saúde e Desenvolvimento e aprendizagem: na educação especial.

Para as demais licenciaturas, é incluído o tema educação especial e inclusão escolar, a exemplo da Política e organização da educação básica no Brasil, uma disciplina da grade obrigatória da formação dos licenciandos em 26 cursos da USP, com horas de estágio (20 horas), e que os alunos são instados a realizarem suas atividades complementares sobre este tema, o que demanda estrutura adequada para prover-lhes supervisão.

¹ Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica. A Resolução 02/2001 institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001).

O estágio na disciplina de Educação especial: fundamentos, políticas e práticas escolares é o primeiro previsto no curso de Pedagogia (3º período do curso). O fato de ser a experiência inaugural de inserção dos estudantes em campo, além do acompanhamento que lhe é peculiar, exige um processo de formação em relação à própria atividade de estágio: seus objetivos como campo de conhecimento e de investigação, espaço de consolidação das teorias e práticas de ensino e contribuições à construção da identidade docente (PIMENTA; LIMA, 2010).

Ademais, o estágio vinculado à disciplina supracitada possui especificidades, pois o *lócus* para o desenvolvimento do mesmo é abrangente, tendo em vista desde a escola comum até os serviços de apoio (salas de recursos, serviço de itinerância, ensino colaborativo etc.) e os exclusivamente especializados (escolas e classes especiais), o que torna o acompanhamento um desafio singular. A seguir, apresentamos as possibilidades de *lócus* oferecidas aos discentes:

- Rede municipal de ensino de São Paulo: escolas nas quais funcionem as Salas de apoio e acompanhamento à inclusão (Saai); nos Centros de formação e acompanhamento à inclusão (Cefai); como também nas escolas municipais especiais de educação bilíngue para surdos (Emebs).
- Rede estadual de ensino de São Paulo: escolas com Serviço de apoio pedagógico especializado (sala de recursos) ou classe regida por professor especializado (classe especial).
- órgãos de gestão educacional (núcleos de educação especial, diretorias de ensino (Secretaria de estado da educação de São Paulo), Diretorias regionais de educação (Secretaria municipal de educação de São Paulo), secretarias municipais de educação de outros municípios).
- Instituições exclusivamente especializadas e escolas especiais (Tais como: Associação de pais e amigos dos excepcionais [Apae], Associação Pestalozzi e outras), com atuação em educação, ou ainda serviços correlacionados à educação especial

Tendo em vista a abrangência relacionada ao *lócus* e também aos tipos de orientações contínuas sobre o estágio na área de educação especial e seu acompanhamento ao longo do semestre, bem como a necessidade de consolidar e ampliar as relações com escolas das redes de ensino, particularmente, com vistas a criar um rol de instituições que permitam a constituição de projetos interinstitucionais (Feusp/escolas e outras) de longa duração, o auxílio de um aluno bolsista durante o processo seria fundamental no sentido de qualificarmos ainda mais o processo de formação dos discentes.

OBJETIVOS (EM RELAÇÃO AO ALUNO BOLSISTA)

1-Oportunizar o aprimoramento de conhecimentos relacionados à área de Educação especial.

2-Atuar como mediador na relação da Feusp, os professores da área de educação especial, as instituições onde os estágios são realizados e os alunos, especificamente em relação às atividades de estágio supervisionado nos cursos de Pedagogia e outras licenciaturas.

3-Contribuir com o processo de orientação e acompanhamento da parte dos estágios e demais atividades de formação no Ladesp (Laboratório didático de educação especial), que tem como um de seus objetivos fomentar a formação de estudantes dos cursos de Pedagogia e de outras Licenciaturas. Com suas atividades, o Ladesp afirma seu compromisso com um projeto de universidade pública, gratuita e democrática, promovendo estratégias para garantir a formação de seus graduandos em educação especial.

4-Orientar na elaboração de recursos pedagógicos a serem utilizados em atividades de estágio e produzidos no Ladesp.

Destaca-se que o Ladesp tem como objetivo geral proporcionar elementos indispensáveis à formação inicial e continuada de estudantes e de profissionais da educação sobre o atendimento escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, com o fito de lhes garantir qualidade de ensino.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL)

1-Organizar e realizar as reuniões de planejamento dos trabalhos relacionados às atividades complementares de formação (estágios e outras atividades extraclasse) a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo.

2-Preparar o aluno bolsista para o acompanhamento dos alunos em plantão de dúvidas sobre as atividades complementares e articuladas de formação no Ladesp.

3-Acompanhar com regularidade o andamento das atividades do aluno bolsista e consolidar ou construir respostas às demandas dos alunos das diferentes turmas de disciplinas obrigatórias e eletivas referentes à educação especial.

4-Oportunizar o contato do aluno bolsista com os *lócus* de desenvolvimento dos estágios supervisionados.

5-Promover momentos de avaliação do trabalho realizado pelo aluno bolsista, tendo em vista os alunos das disciplinas atendidos e o trabalho realizado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 9.394 - *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº. 2*, de 11 de setembro de 2001.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. *Estágio e Docência*. São Paulo: Cortez Editora, 2010.